

# Lei nº 187

Abre credito suplementar à dotação da lei orçamentaria em vigor

A Camara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto um credito suplementar à dotação orçamentaria para o presente exercicio, 8-00-4 - despesas com a Secretaria da Camara Municipal, na importancia de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 13 de setembro de 1951.

Luiz F. Lima  
Prefeito Municipal